



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

DECRETO EXECUTIVO N.º 3581, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Decreta Luto Oficial.

GLAUBER KUNZLER, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sarandi, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

considerando o disposto na Lei Municipal nº 4474/2015;

considerando o trágico falecimento do servidor público municipal José Jeová da Costa Alves, no dia 22 de julho de 2019;

considerando que o Senhor José Jeová da Costa Alves trabalhava no serviço público municipal desde o ano de 2012, mais precisamente junto à Secretaria de Obras na função de Operário Padrão, período em que desenvolveu suas atribuições com esmero e dedicação. Com certeza sua história servirá de exemplo para os demais colegas de profissão, que tiveram a honra de conviver e trabalhar conjuntamente por um ideal;

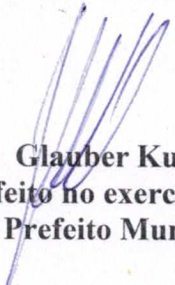
considerando também que José Jeová da Costa Alves teve uma linda e honrosa trajetória de vida, é com pesar que transmitimos os votos de estima a todos familiares,

DECRETA

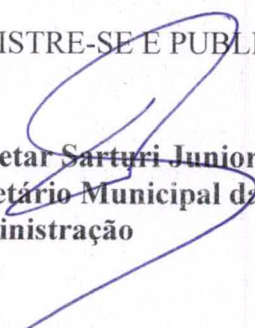
Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de Sarandi, por um dia, a contar desta data, pelo falecimento de José Jeová da Costa Alves.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SARANDI(RS), EM 22 DE JULHO DE 2019.


Glauber Kunzler
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Valdetar Sarturi Junior
Secretário Municipal da
Administração